



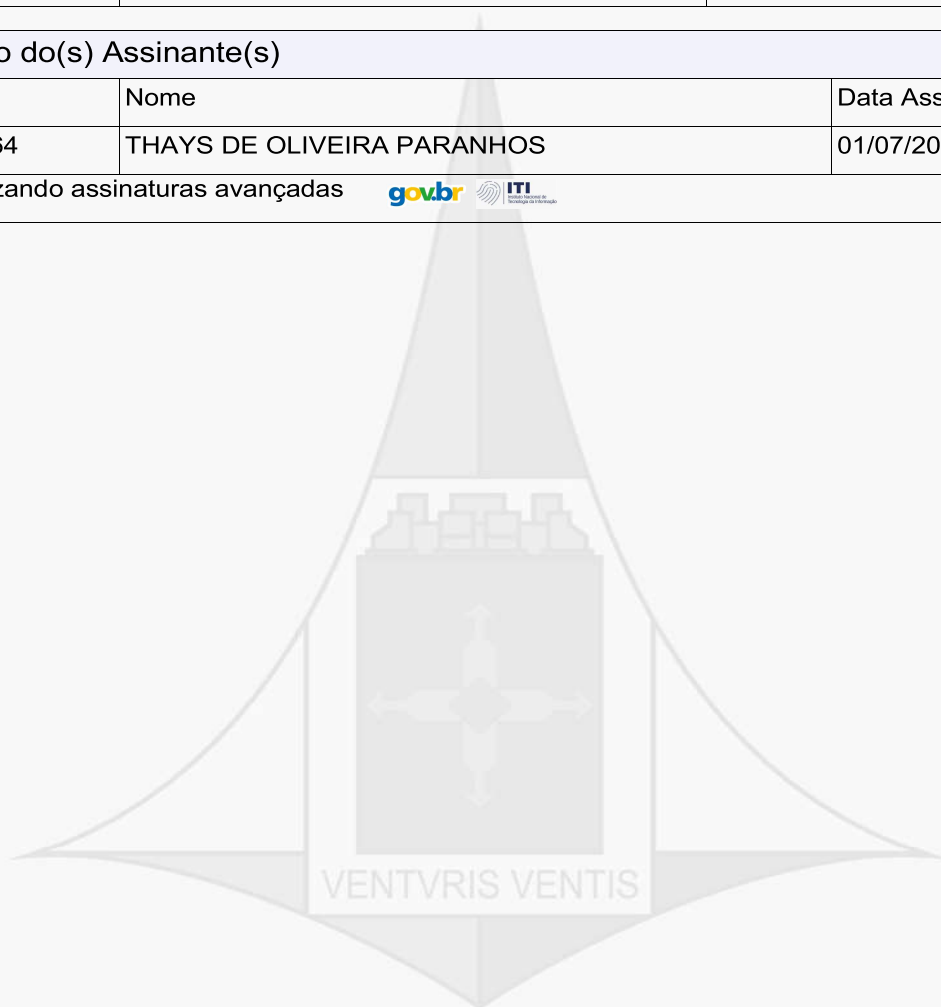
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/202.968-5	DFP2600171160	30/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.026.121-64	THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS	01/07/2026 10:44:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203847559 em 01/07/2026 da Empresa ALERTALEGIS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 49094304000154 e protocolo DFP2600171160 - 30/06/2026. Autenticação: A0DB7883BAD89DEC3C7EC1521FE44E84DB51A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.968-5 e o código de segurança tEQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALERTALEGIS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 49.094.304/0001-54

THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS, brasileira, solteira, natural de Brasília – DF, nascida em: 12/11/1998, empresária, portadora da identidade nº 025302922020 TSE – DF, e CPF nº 065.026.121-64, residente e domiciliado (a) na Quadra QSE 19, NUMERO 60, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.025-190.

Empresária, com sede na **QUADRA QSE 19, NUMERO 60, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.025-190**, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal, Nire: 53804779205, CNPJ sob nº 49.094.304/0001-54, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS**, brasileira, solteira, natural de Brasília – DF, nascida em: 12/11/1998, empresaria, portadora da identidade nº 025302922020 TSE – DF, e CPF nº 065.026.121-64, residente e domiciliado (a) na Quadra QSE 19, NUMERO 60, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.025-190, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial: **ALERTALEGIS ASSESSORIA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na: **QUADRA QSE 19, NUMERO 60, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.025-190**, A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: **SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE**.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado. E iniciou suas atividades em: **07/01/2023**

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 100,00 (cem reais), divididos em (100) de quotas), no valor nominal de (1,00) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS	100	R\$ 100,00	100 %
TOTAL	100	R\$ 100,00	100 %



Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia: **THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedirlos de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Brasília - DF, 29 de junho de 2026

THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS





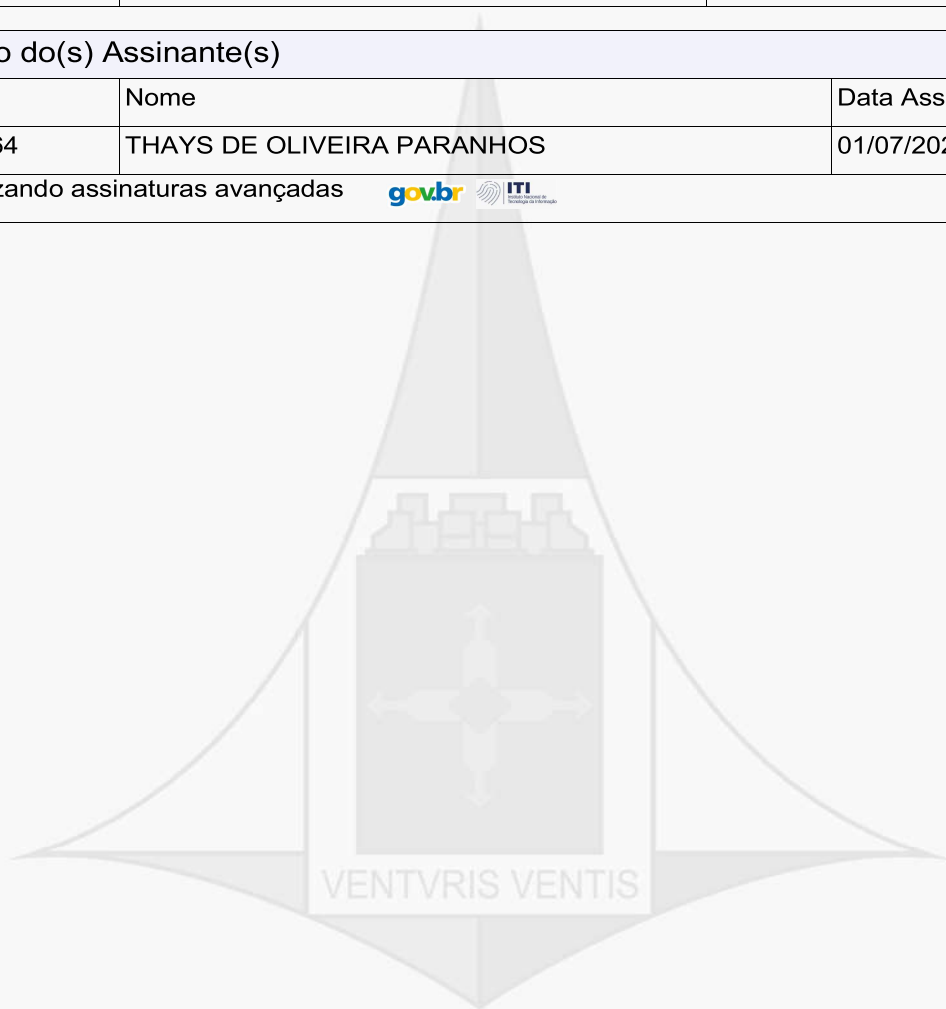
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/202.968-5	DFP2600171160	30/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.026.121-64	THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS	01/07/2026 10:44:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203847559 em 01/07/2026 da Empresa ALERTALEGIS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 49094304000154 e protocolo DFP2600171160 - 30/06/2026. Autenticação: A0DB7883BAD89DEC3C7EC1521FE44E84DB51A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.968-5 e o código de segurança tEQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALERTALEGIS ASSESSORIA LTDA, de CNPJ 49.094.304/0001-54 e protocolado sob o número 26/202.968-5 em 30/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203847559, em 01/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador POLLYANA DINIZ.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.026.121-64	THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS	01/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.026.121-64	THAYS DE OLIVEIRA PARANHOS	01/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2026



Documento assinado eletronicamente por POLLYANA DINIZ, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2026, às 11:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/202.968-5.



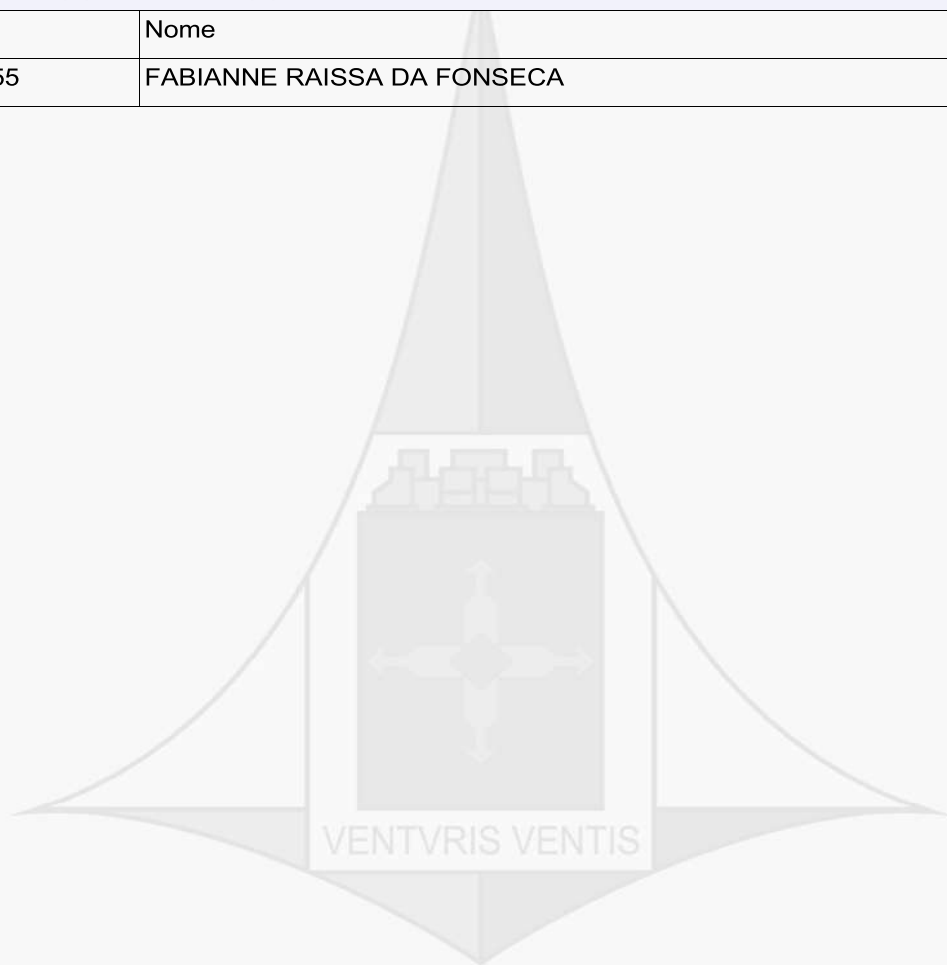


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 01 de julho de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203847559 em 01/07/2026 da Empresa ALERTALEGIS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 49094304000154 e protocolo DFP2600171160 - 30/06/2026. Autenticação: A0DB7883BAD89DEC3C7EC1521FE44E84DB51A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/202.968-5 e o código de segurança tEQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL